



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª DE e 5ª RM - 15ª Bda Inf Mec
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
ÓRGÃO: 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	
SETOR REQUISITANTE: SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS	
Responsável pela demanda: S Ten VILSON MENDES ZANELATTO	Número da Identidade: 043520254-4
E-mail: vilson.zanelatto@eb.mil.br	Telefone: (42) 98800-7491

1. Identificação da aquisição:

O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade de melhorar a infraestrutura de TI da SFPC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O material acima relacionado tem por finalidade atender as necessidades de infraestrutura de TI da SFPC. Outrossim, não há atas disponíveis para adesão com as características e quantidades necessárias. Portanto, optou-se pela dispensa de licitação com disputa eletrônica.

3. Justificativa da Quantidade:

O Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do 26º GAC, observando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica a contratação por dispensa de licitação.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou

entrega dos materiais:

Planeja-se que o material seja entregue no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho. O material deverá ser entregue no seguinte endereço em horário comercial: Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-180.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CIÊNCIA
Chefe SFPC	VILSON MENDES ZANELATTO	
Aux Sec Info	MURILO ANTONY MARIANO MENDES	

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Guarapuava, 31 de março de 2025.

VILSON MENDES **ZANELATTO** – S Ten
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

7. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado (☐) Sim (☐) Não
Encaminhe-se ao OD.

Guarapuava, 31 de março de 2025.

CARLOS FILIPE COSENTINO GOMES - Maj
Fiscal Administrativo

8. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (☐) Sim (☐) Não

Guarapuava, 31 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS – Ten Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Parte requisitória Nº 01 SFPC

NUP 64557.001537/2025-40

DISPENSA Nº 01 / 2025

1. O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade de melhorar a infraestrutura de TI do SFPC do 26º GAC.

Ord	Cat Mat	Descrição	ND	Und	Qtde	V Unit	Total
1	390883	SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO TX/RX850NM 300M LC DDM SR	33.90.30	Und	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
2	604044	Cordão Óptico c/upc-sc/apc Sx Single Mode 3.0mm 2m Nf	33.90.30	Und	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
3	448628	Memória RAM, 4GB, 2133MHz, DDR4, CL15, Preto - CMV4GX4M1A2133C1	33.90.30	Und	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
4	465028	SSD 128GB, SATA III, 2.5" Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	33.90.30	Und	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Total							R\$ 1.993,90

2. **JUSTIFICATIVA:** O material acima relacionado tem por finalidade atender as necessidades de infraestrutura de TI da SFPC. Outrossim, não há atas disponíveis para adesão com as características e quantidades necessárias. Portanto, optou-se pela dispensa de licitação com disputa eletrônica.

3. **PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO:** Conforme o Art 22 da Portaria Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, em caso do procedimento restar **DESERTO**, esta contratação direta deve ter como favorecido o fornecedor: CARLOS ANTONIO TOMAZ ME, CNPJ: 29.409.821/0001-36, de acordo com o Relatório de Pesquisa de preços.

4. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO:

UGF	NC	PTRES	PI	ND	UGR	FONTE
167228	401015	232180	E3PCFSCINFO	339030	16750 4	1021000000

VILSON MENDES ZANELATTO – S Ten
Ch do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório - **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**. Conforme os termos do Art. 72, caput, da Lei nº 14.133, Art 5º e Art 22 da Portaria Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em ____ de _____ de 2025.	Em ____ de _____ de 2025.
CARLOS FILIPE COSENTINO GOMES - Maj Fiscal Administrativo	JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS - Ten Cel Ordenador de Despesas

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64557.001535/2025-51

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se da necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo, para suprir as necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 26º Grupo de Artilharia de Campanha (26ºGAC). Por conta disso, a compra desses materiais melhoraram o desempenho e a agilidade na execução de seus deveres.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados	VILSON MENDES ZANELATTO
Chefe Seção de Informática	MATEUS DE SOUZA PINHEIRO

4. Necessidades de Negócio

A necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo para a seção de fiscalização de produtos controlados do 26º Grupo De Artilharia De Campanha. Os materiais dessa aquisição serão utilizados em diversas rotinas administrativas e operacionais do setor. A não aquisição do material poderá acarretar consequências negativas no desenvolvimento das atividades. Após análise comparativa de diferentes opções, constatou-se que a abertura de processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação é a mais adequada para o alcance das necessidades. A aquisição do material está em conformidade com a legislação aplicável, seguindo os parâmetros da lei 14.133/21.

5. Necessidades Tecnológicas

A necessidade busca reduzir falhas e retrabalhos na infraestrutura de rede e melhorias de hardware. substituindo equipamentos administrativos e operacionais que não atendem mais às demandas da organização, adquirir um sistema de armazenamento de dados que possa suportar o crescimento da organização e melhoria nas conexões de rede para acesso aos sistemas.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SL/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil,

da Presidência da República. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam ser causadas pelo objeto contratado.

A contratada deverá entregar o material, em remessa única, conforme verificação de quantidade, tamanho e medida de cada item;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Os materiais dessa aquisição deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias de funcionamento, salvo os materiais cuja descrição possui período mínimo de garantia superior ao disposto neste item. A vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do Termo Definitivo de Recebimento de Material. Caso a garantia precise ser acionada, a empresa deverá conceder mais novos 90 dias ou período apresentado na descrição do material. A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para recepção de chamados de manutenção. Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A Equipe de Planejamento de Contratação seguiu os parâmetros do Art. 18, § 1.º, IV, da Lei nº 14.133/21 e do inciso V, art. 7º, IN 40/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da estimativa das quantidades a serem contratadas. A demanda dos itens vem da necessidade da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 26º GAC, com intuito de suprir as necessidades desses materiais, pois melhoram o sistema interno de rede e de hardware.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	Descrição	CATMAT	UNIDADE	QTD
1	SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO TX/RX850NM 300M LC DDM SR	390883	Unidade	8

2	Cordão Óptico c/upc-sc/apc Sx Single Mode 3.0mm 2m Nf	604044	Unidade	20
3	Memória RAM, 4GB, 2133MHz, DDR4, CL15, Preto - CMV4GX4M1A2133C1	448628	unidade	4
4	SSD 128GB, SATA III, 2.5" Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	465028	unidade	1

Os itens dessa contratação estão seguindo os parâmetros da instrução normativa n.º 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012. Tendo em vista que o PSL/EB tramita no EME e ainda não foi normatizado no âmbito da força.

8. Levantamento de soluções

A solução se resume ao efetivo cumprimento do empenho, no que se refere à execução total do fornecimento dos materiais, referenciados no Termo de Referência, produzindo assim todos os resultados pretendidos pela Administração

9. Análise comparativa de soluções

A análise comparativa de soluções busca avaliar e comparar as características, vantagens e desvantagens de diferentes soluções, a fim de identificar aquela que melhor atende às necessidades e objetivos específicos.

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis. buscando assim a solução que oferece o melhor custo-benefício e atenda todas as melhorias na estrutura de TI da SFPC (Seção de Fiscalização de Produtos Controlados). Melhorando os sistemas de rede e de hardware para o melhor desempenho na execução das atribuições do setor.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

As soluções consideradas viáveis foram baseadas em critérios técnicos e objetivos, para a melhor forma de aquisição dos materiais necessários para o cumprimento das tarefas pertinentes da SFPC seção de fiscalização de produtos controlados, por conta disso a não aquisição do material específico sendo considerada uma solução inviável, podendo causar prejuízos ao órgão público, trazendo totais consequências negativas no desenvolvimento das atividades.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TOC)		
Descrição da Solução	Estimativa de TOC	Total
Solução 01. Aquisição de novos computadores	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Solução 02. Aquisição de Memória RAM e SSD	R\$ 655,90	R\$ 655,90
Solução 03. Aquisição de transceptor óptico (SFP) e cordão óptico	R\$ 1.338,00	R\$ 1.338,00

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Considerando as opções viáveis, a aquisição do conjunto de memórias, discos magnéticos do tipo SSD, de transceptor óptico (SFP) e cordão óptico se mostra mais interessante do ponto de vista técnico, bem como da administração. Ambos contribuem para a melhoria nas atividades diárias operacionais e administrativas.

Após a análise comparativa das Soluções, os estudos trazem a luz do conhecimento que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observação dos princípios técnicos, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade são as soluções 02 e 03 apresentadas anteriormente nesse documento.

Ainda que a Solução 01 seja a solução ideal do ponto de vista técnico, os custos da sua escolha não refletem a necessidade de economia atual da SFPC. Além do custo elevado, ainda restará o processo de desfazimento dos recursos computacionais atuais que seriam substituídos. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação das Soluções 02 e 03, com a aquisição de 04 memórias, 1 disco magnético do tipo SSD, 8 transceptores ópticos (SFP) e 20 cordões ópticos atualizando todo o recurso computacional e a infraestrutura de redes da SFPC.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.993,90

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

10.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.993,90 (mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado o menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectiva unidade, incluindo prazos e local de entrega, frete, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observação dos princípios técnicos, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, Se encaixa com ambas as soluções apresentadas anteriormente nesse documento. sendo assim todas as soluções apresentadas no estudo tenham condições de atender os anseios da SFPC tornando-a extremamente atrativa e satisfatória.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A contratação da solução supramencionada proporcionará continuidade do negócio para a instituição, uma vez que trará uma maior vida útil aos computadores utilizados na SFPC. Essa contratação, além da continuidade de negócio, proporciona um índice de economicidade satisfatório, pois uma aquisição de computadores novos como idealizado inicialmente, além de desprender um tempo maior, ocasionará no desperdício do recurso existente.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

17. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao fornecimento do material.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações contidas nos itens supracitados, ou seja, com base nas informações levantadas ao longo desse processo, declaro ser viável a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais conforme o termo de referência apêndice desse estudo técnico preliminar.

.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATEUS DE SOUZA PINHEIRO

Chefe seção de informática

VILSON MENDES ZANELATTO

Chefe serviço de fiscalização de produtos controlados

JULIO CESAR LACERDA MARTINS

Ordenador de despesas 26º Gac



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º GACav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP 64557.001536/2025-03

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

Ord	Cat Mat	Descrição	ND	Und	Qtde	V Unit	Total
1	390883	SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO TX/RX850NM 300M LC DDM SR	33.90.30	Und	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
2	604044	Cordão Óptico c/upc-sc/apc Sx Single Mode 3.0mm 2m Nf	33.90.30	Und	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
3	448628	Memória RAM, 4GB, 2133MHz, DDR4, CL15, Preto - CMV4GX4M1A2133C1	33.90.30	Und	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
4	465028	SSD 128GB, SATA III, 2.5" Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	33.90.30	Und	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Total							R\$ 1.993,90

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 19/03/2025 a 28/03/2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

Justificativa:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

(x) I – Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>);

a. FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
Memória Ram Aplicação: Microcomputadores Capacidade Memória: 4 GB Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/03/2025	R\$ 75,00

b. JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
--------	--------------------------	-----------------------------	----------------------

Unidade Disco Tipo: Disco Ssd Capacidade: 120 GB Tamanho: 2,5 POL Velocidade: 500 MB/S Padrão: Sata 3.0	JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA	28/03/2025	R\$ 99,35
--	-------------------------------------	------------	-----------

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

(x) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 dias (cento e oitenta) dias.

a. CARLOS ANTONIO TOMAZ ME

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO TX/RX850NM 300M LC DDM SR	CARLOS ANTONIO TOMAZ ME CNPJ: 29.402.821/0001-36	24/03/2025	R\$ 110,00
Cordão Óptico Lc-upc Sc-apc Single Mode 3.0mm 3m Patch Cord			R\$ 22,90
Memória RAM, 4GB, 2133MHz, DDR4, CL15, Preto - CMV4GX4M1A2133C			R\$139,00
SSD 128GB, SATA III, 2.5" Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s			R\$ 99,90

b. DRF TECNO INFO SERVICOS LTDA

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO TX/RX850NM 300M LC DDM SR	DRF TECNO INFO SERVICOS LTDA CNPJ: 11.492.499/0001-18	24/03/2025	R\$ 114,00
Cordão Óptico Lc-upc Sc-apc Single Mode 3.0mm 3m Patch Cord			R\$ 29,90
Memória RAM, 4GB, 2133MHz, DDR4, CL15, Preto - CMV4GX4M1A2133C			R\$ 141,00
SSD 128GB, SATA III, 2.5"			R\$ 115,00

Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s			
-----------------------------------	--	--	--

c. JANAINA AVILA SAES MEI.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento / cotação	Preço Unit. (em R\$)
SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO TX/RX850NM 300M LC DDM SR	JANAINA AVILA SAES MEI. CNPJ: 52.073.480/0001-14	24/03/2025	R\$ 129,00
Cordão Óptico Lc-upc Sc-apc Single Mode 3.0mm 3m Patch Cord			R\$ 25,90
Memória RAM, 4GB, 2133MHz, DDR4, CL15, Preto - CMV4GX4M1A2133C			R\$ 149,00
SSD 128GB, SATA III, 2.5" Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s			R\$ 114,90

() Outros critérios: _____

5. ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias , chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 1.993,90 (Um mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos)
----------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 05 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Guarapuava-PR, 31 de março de 2025.

VILSON MENDES ZANELATTO – S Ten
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 87.934,54	R\$ 94,10	R\$ 45,63

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Nome do Material (PDM)
465028	UNIDADE DISCO\, TIPO:DISCO SSD\, CAPACIDADE:120 GB\, TAMANHO:2\,5 POL\, VELOCIDADE:500 MB/S\, PADRÃO:SATA 3.0	UNIDADE DISCO

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00051

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de construção e hidráulicos, materiais elétricos e material de informática., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 99,35

Código do CATMAT: 465028

Descrição do Item: UNIDADE DISCO, TIPO:DISCO SSD, CAPACIDADE:120 GB, TAMANHO:2,5 POL, VELOCIDADE:500 MB/S, PADRÃO:SATA 3.0

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NETCORE

Data do Resultado: 28/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 51389097000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784311 - CAPITANIA FLUVIAL DE SANTAREM

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -

CLIENTE: 26 GAC

DATA: 24-03-2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓptiCordão co Lc/upc-sc/apc Sx Single Mode 3.0mm 2m	PATCHCORD	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
2	Memória RAM Corsair Valuesselect 4GB DDR4 2133 MHz - CMV4GX4M1A2133C15	CORSAIR	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
3	SFP+ 10G SR 300M MMF LC DUPLEX DDM 850NM TXM431-SR	SFP	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
4	SSD 2.5" Keepdata SATA 3 550/500 MB/s 128 GB KDS128G-L21	KEEPDATA	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
VALOR TOTAL					R\$ 1.993,90

- VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
- Todas as taxas já estão inclusas no valor supracitado;

JANAINA AVILA SAES MEI.
Rua: Das Margaridas, 10.
Fone: (48)-99159-2044 – CEP 88134-117
CNPJ 52.073.480/0001-14 INSC. 262512467

26 GAC - GUARAPUAVA

DATA: 24-03-2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ópti Cordão co Lc/upc-sc/apc Sx Single Mode 3.0mm 2m	PATCHCORD	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
2	Memória RAM Corsair Valueselect 4GB DDR4 2133 MHz -	CORSAIR	4	R\$ 149,90	R\$ 599,60
3	SFP+ 10G SR 300M MMF LC DUPLEX DDM 850NM TXM431-SR	SFP	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
4	SSD 2.5" Keepdata SATA 3 550/500 MB/s 128 GB	KEEPDATA	1	R\$ 114,90	R\$ 114,90
VALOR TOTAL					R\$ 2.264,50

- Todas as taxas e fretes já estão inclusas no valor supracitado;
- 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação;
- Nota fiscal emitida;
- Proposta válida por 30 dias.

Vendedor JANAINA SAES

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (16º G A Cav/1908) GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA	
---	---	---

Material para melhoria de sistemas Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) .

QTD	Descrição	Valor Un	Valor
20	Cordão Óptico	R\$ 18,00	R\$ 360,00
4	Memória RAM	R\$ 95,00	R\$ 380,00
8	Sfp multimodo	R\$ 110,00	R\$ 880,00
2	Ssd Husky	R\$ 98,99	R\$ 197,98
-	-	Valor Total	R\$ 1817,98 + Frete

Item 1 | 20 ÓptiCordão co Lc/upc-sc/apc Sx

Single Mode 3.0mm 2m Nf.

Link de Compra:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3507731947-cordo-optico-lcupc-scapc-sx-single-mode-30mm-2m-nf-JM?matt_tool=59586449&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855419&matt_ad_group_id=179138687691&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=729092955244&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=358345173&matt_product_id=MLB3507731947&matt_product_partition_id=2391212251613&matt_target_id=aud-1966858076296:pla-2391212251613&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855419&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&qad_source=1



Novo | +100 vendidos



**Cordão Óptico Lc/upc-sc/apc
Sx Single Mode 3.0mm 2m
Nf**

5,0 ★★★★★ (3)

R\$ 18

👉 Até R\$ 0⁹⁰ de cashback em Meli Dólar

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará segunda-feira por R\$ 31⁶⁰

[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de segunda-feira em uma
agência Mercado Livre por R\$ 25⁵⁰

[Ver no mapa](#)

Último disponível!

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Item 2 | 4 MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 2400mhz ou 2133mhz

Link de Compra:

https://www.kabum.com.br/produto/75802/memoria-ram-corsair-4gb-2133mhz-ddr4-cl15-preteto-cmv4gx4m1a2133c15?gad_source=1

Memória RAM Corsair, 4GB, 2133MHz, DDR4, CL15, Preto - CMV4GX4M1A2133C15



★★★★☆ (92)





Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

R\$ 114,11

R\$ 94,99

À vista no PIX com **15% OFF**

R\$ 111,75

Em até 4x de **R\$ 27,93** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com **10% OFF**

[Ver mais opções de pagamento](#)

 **PRODUTOS RELACIONADOS**

Item 3 | 8 SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO

TX/RX850NM 300M LC DDM SR

Link de Compra: <https://www.reidosfp.com.br/sfp-mm-10g-850nm-300m-lc-ddm-sr>

INÍCIO

SFP+ PLUS

SFP+ PLUS MULTIMODO

SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO TX/RX850NM 300M LC DDM SR

Código: RSMPP8510GL-03D

★★★★☆ (8)

Marca: **Rei do SFP**



R\$ 110,00

até 3x de R\$ 36,66 sem juros

ou **R\$ 99,00** via Pix

1

+

-

COMPRAR

Estoque: **Disponível**





Parcelas ▼

1x de R\$ 110,00 sem juros

2x de R\$ 55,00 sem juros

3x de R\$ 36,66 sem juros

Item 4 | 2 SSD Husky 128GB, SATA III, 2.5"

Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s

Preto - HSSD001128

Link de Compra:

https://www.kabum.com.br/produto/626781/ssd-husky-128gb-sata-iii-2-5-leitura-500mb-s-gravacao-450mb-s-preto-hssd001128?gad_source=1

SSD Husky 128GB, SATA III, 2.5", Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s, Preto - HSSD001128



  (6)  



Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque** [Ver mais ofertas](#)

R\$ 79,49

À vista no PIX com **10% OFF**

R\$ 88,32
Em até 3x de **R\$ 29,44** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com **10% OFF**
[Ver mais opções de pagamento](#)

 **Desconto: 10%**  **Em estoque**

 **PRODUTOS RELACIONADOS**



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 01
NUP: 64557.001538/2025-94

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 O presente processo de Dispensa de Licitação tem a finalidade de melhorar a infraestrutura de TI do SFPC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QDT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO
1	SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO TX/RX850NM 300M LC DDM SR	390883	8	R\$ 110,00
2	Cordão Óptico c/upc-sc/apc Sx Single Mode 3.0mm 2m Nf	604044	20	R\$ 22,90
3	Memória RAM, 4GB, 2133MHz, DDR4, CL15, Preto - CMV4GX4M1A2133C1	448628	4	R\$ 139,00
4	SSD 128GB, SATA III, 2.5" Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	465028	1	R\$ 99,90
TOTAL				R\$ 1.993,90

1.1.1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

O Cat Mat do Compras Gov é apenas um código de referência, a aquisição dos itens deve basear-se estritamente na seguinte descrição:

Item 01:

SFP+ 10G DUPLEX MULTIMODO TX/RX850NM 300M LC DDM SR. (PAR) Módulo óptico SFP+ (Plus), multimodo, velocidade até 10G, duplex, 850nm, para distâncias de até 300m. Conector LC. Todos os módulos ópticos do Rei do SFP possuem DDM (Digital Diagnostics Monitoring), que permite acompanhar diversos parâmetros operacionais do equipamento. Compatível com todas as plataformas, com SFP + MSA e conforme IEEE 802.3ae 10GBASE-LR / LW.



Item 02:

Cordão Óptico Lc/upc-sc/apc Sx Single Mode 3.0mm 2m Nf

Single mode

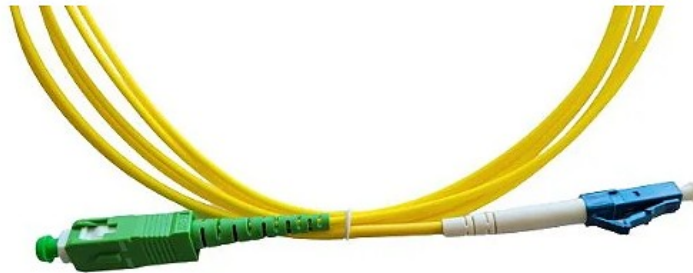
Simplex

Conector 1 LC/UPC

Conector 2 SC/APC

Excessura do cabo 3.0(mm)

Comprimento 2M



Item 03:

Memória RAM, 4GB, 2133MHz, DDR4, CL15, Preto - CMV4GX4M1A2133C1

Especificações:

- Configuração da memória: Dual Channel
- Tipo de memória: DDR4
- Formato da embalagem da memória: DIMM
- Pino da embalagem da memória: 288
- Tamanho da memória: 4GB Kit (1 x 4GB)
- Latência SPD: 15-15-15-36
- Velocidade SPD: 2133MHz
- Avaliação de velocidade: PC4-17000 (2133MHz)
- Latência testada: 15-15-15-36
- Velocidade testada: 2133MHz
- Voltagem testada: 1.2V



Item 04:

SSD 128GB, SATA III, 2.5" Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s Preto - HSSD001128

Especificações:

- Tipo: SATA III
- Capacidade: 128 GB
- Velocidade de Leitura: 500 MB/s
- Velocidade de Escrita: 400 MB/s



1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) 1º da contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.492,00 (Um mil quatrocentos e noventa e dois), conforme custos unitários apostos em anexo. **MENOR VALOR**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias, a contar da emissão da nota de empenho.

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.3. O material seja entregue no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho. O material deverá ser entregue no seguinte endereço em horário comercial: Av. Manoel Ribas, 2286 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-180.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se,

excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8. Habilitação Jurídica:

8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

8.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) *Gestão/Unidade:* 167228
- b) *Nota de crédito:* 2025NC401015
- c) *Programa de Trabalho:* 232180
- d) *Elemento de Despesa:* 339030
- e) *Plano Interno:* E3PCFSCINFO

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Guarapuava, 31 de março de 2025.

VILSON MENDES ZANELATTO - S Ten

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90007/2025

CONTRATANTE (UASG)

160228

OBJETO

Aquisição de material de tecnologia da informação e comunicação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.993,90

DATA DA SESSÃO

De 10/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM E 5ª DE – 15ª Bda Inf Mec
26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º G A Cav/1908)
GRUPO VISCONDE DE GUARAPUAVA**

Torna-se público que o(a) 26º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, por meio do(a) SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do [art. 75](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 10/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **materiais de Tecnologia da Informação e comunicação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos

fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens 01, 02, 03 e 04 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (**um real**).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3.apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
 - 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) **dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12 ;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. **ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar**

Guarapuava , 02 de abril de 202025

ASSINADO NO ORIGINAL

Assinatura da autoridade competente